



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

**Lei Municipal nº 3.631, 17 de Outubro de 2016.**

**“Autoriza o Município de Manhuaçu-MG a realizar e incluir em seu calendário oficial de eventos a Festa do Café.”**

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nailton Cotrim Heringer**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Manhuaçu-MG autorizado a realizar e incluir no calendário oficial de eventos a **FESTA DO CAFÉ**.

**Parágrafo Único.** A festa a que se refere o *caput* deste artigo será realizada na última semana do mês de setembro de cada ano.

**Art. 2º.** O Poder Público, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, organizará o evento com os atrativos e atividades a constarem em referida festa.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução orçamentária da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário, bem como, se o caso exigir, a criação de créditos especiais ao orçamento.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 17 de Outubro de 2016.

  
**Nailton Cotrim Heringer**  
Prefeito Municipal

## 6. Esporte

## Definida a final do 2ª Championship Society

MANHUAÇU – Bague-  
teria do Clovím e Selebol fa-  
rão a grande final do 2º Cham-  
pionship Society, do Showbol,  
em Manhuaçu. Eles se classifi-

caram após passarem por San-  
ta Clara e Esquadra de Cristo,  
respectivamente. Os jogos das  
semifinais, que definirão os  
finalistas, foram realizados no

último domingo (16).

O primeiro a se classificar  
foi Selebol, que bateu a Es-  
quadra de Cristo, por 6 a 5. Na  
segunda partida do dia, Bague-

teria do Clovím venceu a Santa  
Clara por 6 a 4.

A grande final será reali-  
zada no Showbol, em Manhua-  
çu, no próximo domingo (23).



Selebol



Bague-teria do Clovím

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**  
Extrato de Ata de Registro de Preços nº 01/2016-Pregão  
Presencial nº70/2016-Promitente Comprador:Município de Man-  
huaçu/MG.Promitente Fornecedora:NUTRI.COM COMÉRCIO DE  
SUPLEMENTOS EIRELI-ME.Objeto:Registro de preços para aq-  
uisição de ALIMENTAÇÃO ESPECIAL.Validade da ARP:12 meses.Va-  
lores Registrados:Item (item 1/ote 1) no valor de R\$ 42,40.Valor  
Total Estimado:R\$84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos  
reais).Data:10/10/2016.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 02/2016-Pregão  
Presencial nº70/2016-Promitente Comprador:Município de Manhua-  
çu/MG.Promitente Fornecedora:DIFARMIG LTDA.Objeto:Registro  
de preços para aquisição de ALIMENTAÇÃO ESPECIAL.Validade da  
ARP:12 meses.Valores Registrados:Itens (item 2/ote 2) no valor  
de R\$ 17,07 e (item 3/ote 3) no valor de R\$ 28,60.Valor Total  
Estimado:R\$125.667,60 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e  
sessenta e sete reais e sessenta centavos).Data:10/10/2016.

DECRETO Nº.: 1.071, de 04 de Outubro de 2016. "Nomeia  
Coordenador de Setor I e dá outras providências". (PATRÍCIA  
MENDES DE SOUZA)

DECRETO Nº.: 1.072, de 04 de Outubro de 2016. "Nomeia  
Assessor de Aeroporto e dá outras providências". (NILÓ SIQUEI-  
RA DE SOUZA)

DECRETO Nº. 1.075, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016. "DISPÕE  
SOBRE A TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS."

DECRETO Nº.: 1.076, de 13 de Outubro de 2016. "Decre-  
ta Ponto Facultativo no Município de Manhuaçu e contém outras  
providências". (28 de outubro 2016)

DECRETO Nº. 1.077, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016. "Dispõe  
sobre convocação para provimento dos cargos do quadro perma-  
nente em obediência a listagem final dos aprovados no Concurso  
Público nº. 01/2014 do Município de Manhuaçu/MG e dá outras  
providências." DECRETA: Art. 1º Ficam convocados, para provi-  
mento dos cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal  
de Manhuaçu/MG, os seguintes candidatos classificados no Con-  
curso Público Municipal nº. 001/2014:

CLASSIFICAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
17º	MARCUS VINICIUS VIANA RIBEIRO
18º	DAIANE STEFANI DE PAULA
CLASSIFICAÇÃO	AGENTE DE
SERV. PÚBLICO/AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	
31º	CLEUSA ALVES PEREIRA FONSECA
CLASSIFICAÇÃO	PROFESSOR I
55º	KELLY TEIXEIRA GARCIA DE PAULA
56º	TANIA DE FÁTIMA SILVA
57º	JANE LEMOS MOREIRA
CLASSIFICAÇÃO	MONITOR
184º	LORRAINE RODRIGUES DE ABREU
CLASSIFICAÇÃO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
33º	CREUSILEIA ROSA GUEDES GOMES

DECRETO Nº.: 1.078, de 14 de Outubro de 2016. "Nomeia  
Diretor de Divisão I e dá outras providências". (ROMÉRIA DA SIL-  
VA MONTEIRO)

DECRETO Nº.: 1.079, de 14 de Outubro de 2016. "Transfere  
Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público e contém outras  
providências".

PORTARIA Nº 277/2016. De 13 de Outubro de 2016. "Dis-  
põe sobre a Transição Governamental e dá outras providências".  
PORTARIA Nº 278/2016. De 13 de Outubro de 2016. "Desig-  
na servidores para acompanhar a Transição Governamental e dá  
outras providências".

Lei Municipal nº 3.630, 17 de Outubro de 2016. "Da nova  
redação ao caput do artigo 34, suprime os parágrafos 1º e 2º  
desse mesmo artigo, altera a redação do § 3º que passa a ser  
Parágrafo único, todos da Lei nº 3.472, de 22 de abril de 2015,  
que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos  
dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu e dá  
outras providências."

Lei Municipal nº 3.631, 17 de Outubro de 2016. "Autoriza o  
Município de Manhuaçu-MG a realizar e incluir em seu calendário  
oficial de eventos a Festa do Café."

Lei Municipal nº 3.632, 17 de Outubro de 2016. "Autoriza a

abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral  
do Município, de 2016, em favor da Secretaria Municipal de Educa-  
ção, no valor de R\$ 51.000,00, e dá outras providências."

Extrato do Convênio firmado entre o Município de Manhua-  
çu e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manhua-  
çu - APAE; Objeto: custeio dos serviços de transporte escolar  
dos alunos e usuários da APAE; Dotação Orçamentária: 21001.  
0812200344.070, 335041, F- 615; Vigência: 19/09/2016 a  
31/12/2016.

As informações inerentes a presente publicação estarão dis-  
poníveis na íntegra aos interessados, no Diário Oficial Eletrônico,  
através do site: www.manhuacu.mg.gov.br.

## ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

Extrato de Contrato de Fornecimento nº 119/2016-Pregão  
Presencial nº 59/2015-Contratante:Município de Manhuaçu/  
MG. Contratada: Comercial Manchester Ltda-ME. Objeto: Aquisição  
futura de materiais de consumo e permanente (material de escri-  
tório em geral) para manutenção de diversas secretarias. Prazo:  
02/09/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$6.534,82.  
Data: 02/09/2016.

Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação  
de Serviços nº 194/2014 - Processo Licitatório nº 383/2014 -  
Inexigibilidade nº 17/2014- Contratante:Município de Manhuaçu/  
MG. Contratada: Hospital Cesar Leite. Objeto: Prestação de servi-  
ços de cardiologia intervencionista para os quadros de síndrome  
coronariana aguda. Modificação: Prorrogação de prazo de vigência  
do contrato até 08/10/2017. Data: 06/10/2016.

Extrato de Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de  
Serviços nº 191/2014 - Processo Licitatório nº 90/2014 - Pregão  
Presencial nº 84/2014 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG.  
Contratada: Coopet - Cooperativa dos Transportadores Ltda. Ob-  
jeto: Prestação de serviços de transporte de pacientes renal crô-  
nicos. Modificação: Prorrogação de prazo de contrato até 11/10/2017  
Data: 10/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD  
005702/2016

Aos 14(quatorze) dias do mês de outubro de 2016, a Co-  
missão constituída pelos membros abaixo subscritos, conforme  
Portaria nº n.º 270, de 05/10/2016, publicado no Jornal Diário  
de Manhuaçu no dia 11/10/2016 emitida pelo Dr. Nilton Cotrim  
Heringer - Prefeito Municipal de Manhuaçu, promoveu a atuação  
dos documentos recebidos e iniciou a apuração dos fatos que mo-  
tivaram a instauração do presente Processo.

Fernanda de Lourdes Rodrigues Gomes  
Presidente  
João Leandro Faria Andrade  
Membro  
Geraldá de Fátima Dutra Salazar  
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD  
005704/2016

Aos 14(quatorze) dias do mês de outubro de 2016, a Co-  
missão constituída pelos membros abaixo subscritos, conforme  
Portaria nº n.º 271, de 05/10/2016, publicado no Jornal Diário  
de Manhuaçu no dia 11/10/2016 emitida pelo Dr. Nilton Cotrim  
Heringer - Prefeito Municipal de Manhuaçu promoveu a atuação  
dos documentos recebidos e iniciou a apuração dos fatos que mo-  
tivaram a instauração do presente Processo.

Fernanda de Lourdes Rodrigues Gomes  
Presidente  
João Leandro Faria Andrade  
Membro  
Geraldá de Fátima Dutra Salazar  
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD  
005703/2016

Aos 14(quatorze) dias do mês de outubro de 2016, a Co-  
missão constituída pelos membros abaixo subscritos, conforme  
Portaria nº n.º 272, de 05/10/2016, publicado no Jornal Diário  
de Manhuaçu no dia 11/10/2016 emitida pelo Dr. Nilton Cotrim

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 086/2016  
Pregão Presencial nº 026/2016

O MUNICÍPIO DE MATIPÓ (MG), CNPJ nº 18.385.104/0001-27, torna  
público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para a con-  
tração para prestação de serviços na execução de concurso público de provas  
e títulos, incluídos os serviços de elaboração de edital, inscrições, elaboração,  
aplicação e correção de provas, inclusive provas práticas, divulgação de resul-  
tados, parecer em eventuais recursos e demais rotinas necessárias à execução  
dos serviços. Referido processo tem abertura dos envelopes marcada para o dia  
28/10/2016, às 09:00 horas. O edital completo e maiores informações poderão  
ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Matipó, na Praça da Independên-  
cia nº 242, Bairro Centro, CEP 35.367-000. Maiores informações no Setor de  
Licitações pelo telefone (31) 3873-1680.

Matipó (MG), 17 de outubro de 2016.  
Bruno César Veríssimo Gomes  
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG. EXTRATO DE ALTE-  
RAÇÃO EDITAL PREGÃO Nº 004/2016 - A Câmara Municipal de Manhuaçu,  
torna Público aos interessados, que o Edital do Processo Licitatório nº 12/2016,  
Pregão 04/2016, cujo objeto é a Contratação de microempresas - ME, empresas  
de pequeno porte - EPP ou equiparadas para levantamento do Patrimônio Público  
da Câmara Municipal de Manhuaçu, conforme Termo de Referência, ANEXO I,  
sofreu pequena alteração supressiva no item 4.1 do título VII para melhor ade-  
quação de suas exigências à Lei 8.666/93. Os demais termos do edital e a data  
da sessão pública do Pregão permanecem INALTERADAS. O edital completo  
encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima especificado, de  
segunda à sexta-feira, de 12:00 às 18:00 horas e no site: manhuacu.mg.leg.br e  
emmanhuacu-mg.portalip.com.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos  
pelo telefone (33) 3331-1740 ou e-mail: licitacao@camaramanhuacu.mg.gov.br.  
Manhuaçu (MG), 14 de outubro de 2016. Patrícia Soti Huebra - Pregoeira.

Heringer - Prefeito Municipal de Manhuaçu, promoveu a atua-  
ção dos documentos recebidos e iniciou a apuração dos fatos que  
motivaram a instauração do presente Processo.

Carlos César Sacramento Reis  
Presidente  
Vanessa Bertolasse Batista Gomes  
Membro  
Vanusa Aparecida da Silva  
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU  
PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA  
005701/2016

Aos 14(quatorze) dias do mês de outubro de 2016, a Co-  
missão constituída pelos membros abaixo subscritos, conforme  
Portaria nº n.º 273, de 05/10/2016, publicado no Jornal Diário  
de Manhuaçu no dia 11/10/2016 emitida pelo Dr. Nilton Cotrim  
Heringer - Prefeito Municipal de Manhuaçu, promoveu a atua-  
ção dos documentos recebidos e iniciou a apuração dos fatos que  
motivaram a instauração do presente Processo.

Carlos César Sacramento Reis  
Presidente  
Vanusa Aparecida da Silva  
Membro  
Vanessa Bertolasse Batista Gomes  
Secretaria

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

Torna Público à rescisão contratual (contrato nº 034/2016)  
e a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar  
com o Município de Manhuaçu pelo período de 2 (dois) anos à  
empresa Principal Alimentos EIRELI, conforme apurado no pro-  
cesso administrativo/requerimento 4782/2016.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016

- Torna público que se fará realizar licitação na modalidade  
PREGÃO PRESENCIAL nº. 081/2016, do tipo menor preço, julga-  
mento por ITEM, cujo objeto é Prestação de Serviços de coleta  
diária, transporte externo, tratamento por incineração e/ou au-  
toclavação com trituração posterior e destino final das cinzas ou  
resíduos triturados adequadamente, gerado pelo município de  
Manhuaçu - Fundo Municipal de Saúde de Manhuaçu. Sessão dia  
31/10/2016, às 09h00min.

As informações inerentes a presente publicação estarão  
disponíveis aos interessados na Prefeitura Municipal de Manhua-  
çu - Setor de Licitação, situada à Praça Cordovil Pinto Coelho,  
460 - Bairro Centro - Telefone: 33-3339-2712 no horário de  
08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min. Através do  
e-mail licitamanhuacu@yahoo.com.br - Manhuaçu, 14 de outu-  
bro de 2016 - Comissão Permanente de Licitação

## RESOLUÇÃO Nº 08, de 11 de Outubro de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCCA, no  
uso das atribuições legais estabelecidas no art. 88 da Lei Federal  
n.º 8069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente  
e na Lei Municipal nº 3.466/2015.

## RESOLVE:

Art. 1º. Criar comissão de visita a Entidade Associação de  
Pais e Mestres do Colégio Tiradentes.  
Art.2º. Fica nomeada a comissão paritária que avaliará a  
devida inscrição dos serviços/programas/projetos prestados pela  
associação acima: Aline Inêz Gonçalves da Silva (Governador) e Ra-  
chel Rodrigues Furtado (Sociedade Civil)  
Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Manhuaçu, 17 de Outubro de 2016.

Uênia Alves Moreira  
Assistente Social e Secretaria Executiva do CMDCCA



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG, 14 de Outubro de 2016.

**Nailton Cotrim Heringer**  
Prefeito Municipal

**Atos, Editais e Serviços**

Extrato do Convênio firmado entre o Município de Manhuaçu e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manhuaçu – APAE; Objeto: custeio dos serviços de transporte escolar dos alunos e usuários da APAE; Dotação Orçamentária: 21001. 0812200344.070, 335041, F- 615; Vigência: 19/09/2016 a 31/12/2016.

**Lei Municipal nº 3.630, 17 de Outubro de 2016.**

*“Dá nova redação ao caput do artigo 34, suprime os parágrafos 1º e 2º desse mesmo artigo, altera a redação do § 3º que passa a ser Parágrafo único, todos da Lei nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu e dá outras providências.”*

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nailton Cotrim Heringer**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O caput do artigo 34 e seu § 3º, da Lei nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu passam a vigorar com a seguinte redação, passando o § 3º a ser Parágrafo único, ficando suprimidos os §§ 1º e 2º.

**Art. 34.** O servidor público efetivo ou nomeado para cargo de provimento em comissão do quadro de pessoal do Poder Legislativo do Município de Manhuaçu, após 05 (cinco) anos de efetivo exercício, fará jus à percepção de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, a título de adicional por tempo de serviço.

**Parágrafo único.** Ao servidor ocupante de cargo de provimento em comissão fica vedado o uso de tempo de serviço prestado anteriormente em qualquer outro órgão, para fins de recebimento de adicional por tempo de serviço.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Manhuaçu, 17 de Outubro de 2016.

**Nailton Cotrim Heringer**  
Prefeito Municipal

**Lei Municipal nº 3.631, 17 de Outubro de 2016.**

*“Autoriza o Município de Manhuaçu-MG a realizar e incluir em seu calendário oficial de eventos a Festa do Café.”*

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nailton Cotrim Heringer**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Manhuaçu-MG autorizado a realizar e incluir no calendário oficial de eventos a **FESTA DO CAFÉ**.

**Parágrafo Único.** A festa a que se refere o caput deste artigo será realizada na última semana do mês de setembro de cada ano.

**Art. 2º.** O Poder Público, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, organizará o evento com os atrativos e atividades a constarem em referida festa.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução orçamentária da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário, bem como, se o caso exigir, a criação de créditos especiais ao orçamento.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 17 de Outubro de 2016.

**Nailton Cotrim Heringer**  
Prefeito Municipal